



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 377/2020/GM-MME

Brasília, 12 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 712/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 1331/2020, de 13 de junho de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 712/2020, de autoria do Deputado Paulo Ganime (NOVO/RJ), por meio do qual "*Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à paridade de importação de combustíveis adotada pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)*".

2. A esse respeito, encaminho os seguintes documentos contendo esclarecimentos acerca do assunto:

I - Ofício nº 267/2020/DG/ANP-RJ-e, de 30 de julho de 2020, e oito anexos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para os quais aquela Agência recomenda atenção quanto à manutenção de **sigilo** referente às informações, com base no disposto no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

II - Ofício nº 289/2020/DG/ANP-RJ-e, de 10 de agosto de 2020, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, e os anexos Quesito 2: Planilha Anexo 2.1 - Capacidade Refino e Quesito 3: Planilha, sendo que para esse último aquela Agência recomenda atenção quanto à manutenção de **sigilo** referente às informações, com base no disposto no Decreto nº 7.724, de 2012, com especial atenção para o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

III - Carta REX/RPPF 0043/2020, de 4 de agosto de 2020, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, e cinco anexos.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior**, Ministro de Estado de Minas e Energia, em 14/08/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420561** e o código CRC **C0D6FC28**.